



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.603, de 02 de maio de 2.001.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de São Miguel do Envolvido.

Autoria: Vereador Edemar Pedro Schnornberger

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de São Miguel do Envolvido, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.177/0001-27, com sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2.001.

IVANIR OGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Kososki
CHEFE DE GABINETE